

Zamara Municipal de Şuzano

Estado de São Daulo

DECRETO LEGISLATIVO № 009-87/88

(Dispõe sobre fixação de Verba de Representação do Prefeito Municipal).

ARNALDO MARIN JUNIOR, Presidente da Câmara Munici- pal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no in ciso IV do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 (Lei 'Orgânica dos Municípios);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão \underline{Ex} traordinária realizada em 26 de Outubro de 1987, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Verba de Representação do Prefeito Munici- 'pal de Suzano fica fixada, a partir de 1º de outubro de 1987, em valor equivalente a 415 (quatrocentos e quinze) Obrigações do Tesouro Nacional e será reajustada no primeiro dia de cada trimestre civil, com base na variação desse título governamental.

Artigo 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Suzano fica fixada num valor igual a metade da fixada ao Prefeito Municipal, e, será reajustada nos mesmos moldes previstos no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da ta de sua publicação, sentidos os efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, 27 de

Outubro de 1987.

Vereador ARNALDO MARIN JUNIOR

Presidente

Registrado em livro proprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado em local de costume

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PALHAVÃ

Diretor de Secretaria e Expediente